



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.  
Email: [Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br](mailto:Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br) Cep: 79975-000 – TACURU – MS  
**CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016**



**LEI MUNICIPAL Nº.1129/2014**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **HELIO ALVES SOUTO**, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 501.415.701-72, residente e domiciliado neste município na Av. Jose de La Paz Ortiz, – **Doar Lote Urbano 02 , da Quadra 42** medindo 12,50 x 50,00, sendo num total de 625,00 m<sup>2</sup>, (Seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), na Av. Jose de La Paz Ortiz, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 07 ( sete ) dias do mês de Outubro de 2014 (dois mil e quatorze).**

**PAULO PEDRO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal